



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022.

Altera a Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, que “Altera o Código Tributário Municipal”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com o acréscimo da Seção 234e constante do empreendimento denominado Loteamento São José:

“ANEXO IX – LC 004/1991

ANEXO I – LC /

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M2

Código	Nome do Logradouro	Distrito	Setor	Seção	Quadras	Valor
1509	Rua 01 (Lot. São José)	01	23	88d	C/D	12,50
				234d		12,50
				234e		12,50

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 8 de agosto de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal